

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

N. 061 /PMF/SEMAS/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA).

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 9º Andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **PMF/SEMAS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Claudia Goulart da Silva, nomeada através do Decreto nº 19.258 de 28 de dezembro de 2018, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.034.809-29, portadora da Carteira de Identidade nº 4.008.804-9 SSP/SC de um lado, e de outro a **“ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA).”**, ora dita **PARCEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.674/0001-72, Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.390 de 05 de junho de 2018, estabelecida à à Rua Professora Marieta Barbosa Ribeiro, 190, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.095-690, aqui representada pelo Senhor Osvaldino de Souza, portador da C.I. n. 7.664.370 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 532.216.990-34, ajustam o presente, **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/PMF/SEMAS/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:




CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do número de usuários a serem atendidos, dos serviços a serem prestados, acréscimo de valores e Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, firmado entre a **PMF/SEMAS** e a **PARCEIRA**, visando a prestação de serviços, na esfera territorial do Município de Florianópolis, para atender pessoas em situação de rua, de forma compartilhada, complementar e integrada aos serviços socioassistenciais da gestão pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: fica acrescido o atendimento de até 80 (oitenta) pessoas em situação de rua aos 150 (cento e cinquenta) usuários já previstos no Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, ampliando dessa forma, o atendimento para até 230 (duzentos e trinta) usuários.

2.1. Os 80 (oitenta) novos usuários serão atendidos em um espaço locado pela **PARCEIRA** no complexo da Convenção das Igrejas das Maravilhas de Jesus, mediante contrato de locação (cópia anexa). Entre as despesas previstas no Plano de Trabalho, anexo deste termo aditivo, está assegurada a despesa com o aluguel do espaço.

CLÁUSULA TERCEIRA: os 80 (oitenta) novos atendimentos serão prestados pela **PARCEIRA**, da seguinte forma:

3.1. De segunda-feira a domingo, das 21:00 às 09:00 horas:

- a. disponibilização de espaço para pernoite, com disponibilidade de atendimento para até 80 (oitenta) pessoas, incluindo a disponibilização de colchões, travesseiro, roupa de cama e cobertores;
- b. a disponibilização de espaço para higiene pessoal, incluindo a disponibilização de toalhas de banho, papel higiênico, papel toalha, sabonete, shampoo, creme dental, escova de dente, aparelho de barbear e absorvente íntimo, se dará no espaço da Passarela Nego Quirido antes da saída do transporte para a sede da Associação Braços Abertos;
- c. para ter acesso a este serviço, o usuário deverá chegar à Passarela Nego Quirido, por livre demanda, impreterivelmente, até as 20:00, local onde será

disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis o serviço de transporte para o endereço rua Professora Marieta Barbosa Ribeiro 190, Jardim Atlântico.

- d. para o retorno dos usuários ao Centro da cidade será garantido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis transporte saindo do albergue do Jardim Atlântico diariamente as 9:00.

CLÁUSULA QUARTA: O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à alteração do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, respectivamente da alteração do Plano de Trabalho é de **R\$175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

4.1. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor do Termo de Colaboração nº **061/PMF/SEMAS/2019**, cujo valor era de **R\$ 986.000,00** (novecentos e oitenta e seis mil reais), passará a ter o valor global de **R\$ 1.161.000,00** (um milhão, cento e sessenta e um mil reais).

4.2. Para atendimento ao disposto nesta Cláusula, fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às parcelas 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, passando o desembolso de valores a vigorar da seguinte forma: **1ª parcela** no valor de **R\$51.514,79** (cinquenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), **2ª parcela** no valor de **R\$103.000,00** (cento e três mil reais), da **3ª a 7ª parcelas** no valor de **R\$124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), a **8ª parcela** no valor de **R\$154.348,90** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e a **9ª parcela** no valor de **R\$ 232.136,31** (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos), estando este desembolso condicionado aos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, apresentação de prestações de contas de parcelas recebidas anteriormente, recibo referente a cada parcela a ser repassada e da apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos (dentro da validade): Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do atendimento ao disposto na Cláusula anterior correrão à Conta do Orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2029

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 - Subvenções Sociais -
Fonte 80**

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a tabela contendo o cronograma de desembolso, constante no anexo I, que passa a vigorar da seguinte forma:

Serviço de atendimento para pessoas em situação de rua		
PARCELAS	PREVISÃO	META: 230 Ag.: 0409 Cc.: 3517-1
1ª	ABRIL	R\$ 51.514,79
2ª	MAIO	R\$ 103.000,00
3ª	JUNHO	R\$ 124.000,00
4ª	JULHO	R\$ 124.000,00
5ª	AGOSTO	R\$ 124.000,00
6ª	SETEMBRO	R\$ 124.000,00
7ª	OUTUBRO	R\$ 124.000,00
8ª	NOVEMBRO	R\$ 154.348,90
9ª	DEZEMBRO	R\$ 232.136,31
	TOTAL	R\$ 1.161.000,00



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado o Plano de Trabalho, o qual consitui-se em um anexo a este Termo Aditivo. Os recursos financeiros desta parceria e o funcionamento do serviço passam a vigorar obrigatoriamente por este Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019.

CLÁUSULA NONA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de maio de 2019.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 24 de maio de 2019



MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



OSVALDINO DE SOUZA
Associação Braços Abertos (ABA)

